



Prefeitura de Salto do Jacuí

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, e a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **057/2021** para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa alterar o limite de crédito mensal que passa a vigorar com o seguinte valor:

a) Limite de Crédito Mensal: R\$ 187.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65 inciso I alínea b e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Salto do Jacuí, 22 de março de 2022.



PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ/RS
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



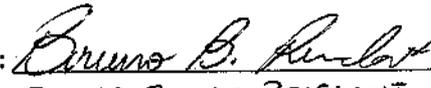


BANRISUL CARTÕES SA
Luciano Silveira - 4342
Gerente Executivo

Testemunhas:

1: 

LUCIMARA VIECILI BISOGNIN
467.109.400-06

2: 

BRUNO BELLE REVELANT
034.348.230-42

